



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 10/2023 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

PROCESSO nº 00053-00181998/2023-78

00053-00107960/2021-71

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.707/0001-28, com sede na Alameda Pucuruí, nº 51 – Tamboré, Barueri - SP, CEP: 06.460-100, Tel.: (11) 4689-4900, e-mail: beatriz.silva@draeger.com, representada por Paulo Fernandes da Costa Pinto, portador (a) do RG nº 27.910.096-6 SSP/SP e do CPF nº 026.311.604-28, conforme poderes conferidos pelo contrato social (108281325), na qualidade de Diretor-Presidente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva complementar o valor do contrato em **1,12%** (um vírgula doze por cento), correspondendo a **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**, e reduzir o valor do contrato em **29,36%** (vinte e nove vírgula trinta e seis por cento), correspondendo a **R\$ 14.940,01 (quatorze mil novecentos e quarenta reais e um centavo)**, para **prestação de serviço de manutenção corretiva e substituição de peças dos equipamentos ventiladores mecânicos portáteis**, com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o inciso II do § 2º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Os documentos que fundamentam a concessão do presente aditivo são:

2.2.1. Solicitação de Termo Aditivo pelo fiscal de contrato (120564714)

2.2.2. Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preço - DIMAT (121005565)

2.2.3. Autorização da despesa pelas autoridades competentes (124043616)

2.2.4. Existência de recursos orçamentários (Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO - SEI nº (125330134)

2.3. O valor do contrato passará de **R\$ 50.878,41** (cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 36.508,40** (trinta e seis mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30-25; 33.90.39-17 .

IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Paulo Fernandes da Costa Pinto Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernandes da Costa Pinto, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 14/12/2023, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **127014627** código CRC= **0F74933C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Site - www.cbm.df.gov.br